Jornal Valor --- Página 5 da edição "11/06/2019 1a CAD B" ---- Impressa por ivsilva às 10/06/2019@20:24:36

Mineração Embarcação fretada pela mineradora brasileira afundou em mar de 2017 na costa do Uruguai

Vale usa navio convertido, apesar de desastre

Neil Hume
Financial Times, de Londres

A Vale, mineradora brasileira que enfrenta as consequências do rompimento de uma barragem que provocou a morte de centenas de pessoas, continua usando navios petroleiros convertidos para transportar minério de ferro, mesmo depois que um navio fretado por ela ter afundado, num dos maiores desastres marítimos dos últimos anos.

O Stellar Daisy, fretado pela brasileira num contrato de longo prazo, afundou a 1.700 milhas náuticas da costa do Uruguai em março de 2017, quando se dirigia do Brasil para o porto chinês de Qingdao.

Uma investigação sobre o naufrágio do Stellar Daisy evidenciou algumas das preocupações com o uso desses navios. O relatório oficial sobre o acidente, divulgado este ano pelo Administrador Naval das Ilhas Marshall, onde o navio estava registrado, constatou que uma falha estrutural grave levou o navio a afundar.

Ele estava carregado com 260.000 toneladas de minério de ferro, o principal ingrediente na produção do aço, e é um dos maiores navios do tipo a serem perdidos no mar até hoje. Somente dois do 24 membros da tripulação foram resgatados.

O fato de a Vale ainda estar usando navios petroleiros convertidos deverá surpreender muitos analistas e investidores, uma vez que nenhum de seus principais concorrentes — um grupo que inclui Anglo American, BHP Group e Rio Tinto — usa petroleiros de grandes dimensões (VLCC, na sigla em inglês) em razão das preocupações com segurança.

A Vale, maior produtora de minério de ferro do mundo, está sob um intenso escrutínio regulador na esteira do catastrófico colapso de uma barragem no Brasil neste ano, que causou a morte de mais de 230 pessoas. a empresa foi forçada a fechar minas e cortar a produção.

O desastre de Brumadinho foi o segundo acidente do tipo envolvendo a companhia em menos de quatro anos e levantou dúvidas sobre a cultura da Vale. Na semana passada, a companhia sediada no Rio de Janeiro anunciou a criação de um Departamento de Segurança e Excelência Operacional.

A Vale disse em comunicado que tem uma frota de cerca de 40 navios convertidos em operação – controlados e dirigidos por terceiros. "Os donos dos navios são responsáveis pela certificação de todos por uma sociedade de classificação, assim como por assegurar à Vale que eles estão em conformidade com vários padrões e exigências legais", disse a companhia. "Qualquer navio que faz escala em nossos portos precisa se enquadrar em todas as regulamentações locais e internacionais relevantes".

Construído em 1993 no Japão pela Mitsubishi Heavy Industries, o Stellar Daisy foi convertido de um VLCC em um grande navio de transporte de minério de ferro (VLOC) em 2008. Na época, as taxas de frete eram tão altas que a conversão fazia sentido. Após a conversão, a empresa sul-coreana Polaris Shipping assumiu a gestão do navio, que a Vale então fretou.

O relatório das Ilhas Marshall destaca alguns dos problemas de se usar VLCCs convertidos para transportar commodities a granel. O principal deles, segundo uma autoridade portuária é a maneira como eles são carregados.

Enquanto o petróleo é bombeado para os tanques dos navios de maneira uniforme, o minério de ferro é despejado de uma certa altura em vários compartimentos de carga diferentes. Isso imprime uma "força de flexão muito grande" sobre o casco, diz a autoridade.

O relatório das Ilhas Marshall afirma que a falha no casco provavelmente foi resultado de uma combinação de fatores. Entre eles estão incluídos "a possibilidade de a força estrutural do navio ter sido comprometida com o tempo, por causa da fadiga do material, da corrosão e defeitos estruturais não identificados, carregamentos em muitos portos e forças impostas sobre o casco como resultado de condições climáticas". O relatório não imputou responsabilidades pela perda do Stellar Daisy.

Um executivo experiente do setor minerador disse que o uso de VLCCs convertidos foi proibido de modo geral na Austrália Ocidental, onde a BHP e a Rio Tinto operam enormes complexos de mineração de minério de ferro.

A Vale produziu 385 milhões de toneladas de minério de ferro no ano passado. A maior parte foi vendida para companhias siderúrgicas da China. FT

Fundo finlandês avalia impacto de Brumadinho

Marcos de Moura e Souza
De Belo Horizonte

O grupo financeiro Nordea, sediado na Finlândia, decidiu que não vai fazer novos investimentos em ações da mineradora brasileira Vale até que as investigações sobre as causas da tragédia de Brumadinho sejam concluídas. O desastre ambiental foi decorrente do rompimento da barragem da mina Córrego do Feijão, que estava inativa, em 25 de janeiro

O Nordea se apresenta como a maior companhia de serviços financeiros dos países nórdicos e como um dos maiores bancos da Europa. Até o fim do ano passado, o grupo detinha cerca de € 30 milhões investidos em papéis da mineradora.

Em maio, três representantes do Nordea vieram a Minas Gerais para ouvir os relatos de famílias vítimas do desmoronamento da barragem da mina do Córrego do Feijão. O encontro ocorreu na cidade de Brumadinho.

Após dias de tentativas do **Valor** sobre detalhes da visita, a empresa informou por e-mail que passou a adotar um critério de governança ambiental e social (ESG, na sigla em inglês) em seu processo de investimento.

"Nós temos diálogos permanentes com empresas e setores e fazemos entrevistas e visitas de campo para levantar temas-chave para a governança ambiental e social. Foi essa a razão da nossa visita de campo ao Brasil", afirmou, por e-mail, Petter Brunnberg, responsável pela comunicação da empresa com a imprensa estrangeira.

O executivo lembrou que o Nordea é signatário dos chamados princípios de investimento responsável (PRI, em inglês), uma iniciativa em parceria com as Nações Unidas.

Brunnberg disse ainda que a companhia tem acompanhado com muita atenção os desdobramentos da queda da barragem da Vale em Brumadinho, ocorrida em janeiro e que deixou 246 mortos e 24 desaparecidos.

"O episódio teve um impacto negativo significativo na comunidade local e no meio ambiente e não se sabe ainda o tamanho total desse impacto", afirmou.

"O Comitê de Investimento Responsável do Nordea decidiu não aumentar nosso investimento na Vale até que seja se conheçam as conclusões da investigação independente", acrescentou Brunnberg no e-mail.

Em dezembro, o grupo informou que detinha um total investido na casa de € 30 milhões em ações da Vale por meio de diferentes fundos. Informou também que não fez um movimento de desinvestimento das ações da companhia brasileira.

Pelos dados fechados de 2018, o Nordea tinha € 551,4 bilhões em ativos totais. Parte do grupo, o Nordea Asset Management geriu no ano passado € 204,8 bilhões. Do total de ações da Vale em circulação, 46,4% deles estão em poder de investidores estrangeiros (fundos institucionais e de investimentos), como o grupo nórdico.

Por meio de sua assessoria, a Vale afirmou que continuará contribuindo com as investigações e focada nas ações de reparação e prestação de assistência aos atingidos pelo desastre e que criou uma diretoria para lidar com os danos e outra de segurança operacional.

"Com relação às investigações das causas do rompimento, o conselho de administração criou um comitê independente de apuração e a Vale contratou o escritório de advocacia americana Skadden, Arps, Slate, Meagher e Flom LLP, que presta assessoria à empresa em várias questões legais, incluindo em relação a certas medidas que a companhia pode tomar em resposta ao rompimento. O escritório está coordenando um painel de peritos para que ele forneça sua opinião e expertise profissional independente", informou a mineradora.

Curta

Minério volta a subir

A cotação do minério de ferro no mercado à vista chinês encerrou a segunda-feira impulsionada pela revitalização dos movimentos de compra e por ganhos nos mercados futuros. O minério de ferro com pureza de 62% de ferro foi negociado a US$ 101,51 a tonelada no porto chinês de Qingdao, alta de 0,9%, em relação ao preço de quinta-feira, conforme a publicação especializada "Fastmarkets MB". Na sexta-feira, os preços do minério ficaram estáveis a US$ 100,60 a tonelada diante da ausência de negócios por causa do Dragon Boat Festival, um dos principais feriados chineses. Os futuros de minério da China registraram desempenho fraco na manhã de segunda-feira, mas avançaram à tarde.

Marfrig Global Foods S.A.
Companhia Aberta – CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40 – NIRE 35.300.341.031
Certidão - Ata da Assembleia Geral Ordinária - Realizada em 29/04/2016. JUCESP nº 211.911/16-1, em 12/05/2016. (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Marfrig Global Foods S.A.
Companhia Aberta – CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40 – NIRE 35.300.341.031
Certidão - Ata da Reunião do Conselho de Administração - Realizada em 25/05/2016. JUCESP nº 261.244/16-4, em 16/06/2016. (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

CONVITE ROADSHOW

O Governo do Estado da Bahia convida empresas e bancos de investimentos e fomentos interessados no **Projeto de Parceria Pública Privada (PPP) na modalidade de Concessão Patrocinada da Ponte Salvador – Ilha de Itaparica e seu sistema rodoviário** para participarem de **ROADSHOW de negócios** do projeto, que será realizado na cidade do Salvador, Bahia, no dia 17 de junho de 2019, às 10 horas, no auditório da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Centro Administrativo da Bahia (CAB) – 4ª avenida, nº 415. Os interessados poderão obter informações através da Coordenação de Infraestrutura da Casa Civil no telefone (71)3115-9403.

GOVERNO DA BAHIA

Unimed Seguradora S.A.
CNPJ/MF nº 92.863.505/0001-06 - NIRE 35.3.0012707-2
("Companhia")
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convocados os senhores acionistas da Unimed Seguradora S.A. a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada, em sua sede social da Companhia, situada na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, Cerqueira César, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-901, no dia 19 de junho de 2019, às 10h, com a finalidade de deliberar a seguinte ordem do dia: • Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Consonante o artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e o artigo 13, § 2º do Estatuto Social da Companhia, apenas as pessoas que comprovarem a qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, na forma da legislação aplicável, poderão comparecer e participar desta reunião. São Paulo, 11 de junho de 2019. **Hellon Freitas** - Diretor Presidente.

ALIANSCE SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/MF nº 06.082.980/0001-03 - NIRE 33.3.0028176-2
Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de maio de 2019
1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 21/05/2019, às 10h, na sede social da Aliansce Shopping Centers S.A., na Rua Dias Ferreira nº 190, 30º (parte), Leblon, RJ ("**Cia.**"). **2. Convocação e Presença:** A reunião foi regularmente convocada, por meio de convocação por mensagem eletrônica, nos termos do Art. 15 do Estatuto Social da Cia. A presença dos membros do Conselho de Administração da Cia. se deu por meio de comunicação eletrônica, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 15 do Estatuto Social. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Renato Rique, que convidou a Sra. Érica Cristina Martins para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (**i**) a compra, pela Cia., de ações de emissão da Acapurana Participações S.A ("**Acapurana**"), sociedade anônima fechada, na qual a Cia. já possui participação, CNPJ/MF nº 08.281.830/0001-46, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("**JUCERJA**") NIRE 33.3.0031253-6, com sede na Rua Dias Ferreira, nº 190, 2º andar, sala 301, parte, Leblon, RJ ("**Operação**"); e (**ii**) a autorização à Diretoria da Cia. para praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação da constituição do Consórcio do Santana Parque Shopping ("**Consórcio**"). **5. Deliberações:** Instalada a reunião e após a discussão das matérias da ordem do dia, os conselheiros presentes deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue: **5.1.** Ratificar, para todos os fins do Estatuto Social da Cia., incluindo, sem limitação, o disposto no Art. 18 do Estatuto Social da Cia., a aquisição, pela Cia., de ações representativas de 3,33% do capital social da Acapurana (que pode chegar até 16,667% do capital social, caso haja desistência por parte de um dos outros comparecentes), pelo preço e nos termos e condições previstos no *Share Purchase Agreement*, a ser celebrado entre a Cia. e Malls IV LLC, com interveniência da Acapurana, cuja minuta foi submetida aos conselheiros ("**Contrato**"). Em razão da aprovação da Operação, ficam os membros da Diretoria autorizados a praticar todos e quaisquer atos e assinar todo e qualquer documento necessários para a implementação da Operação, incluindo, sem limitação, contrato de compra e venda de ações, acordos de acionistas, convenção de condomínio, contrato de *asset management*, contratos de prestação de serviços, contrato de comodato de bem imóvel, contrato de locação de estacionamento, aditivos, distratos, cessões, livros societários, atas, bem participação em assembleia geral da Acapurana. **5.2.** Aprovar, para os fins do Estatuto Social da Cia. e do art. 279, caput, da Lei nº 6.404/1976, a constituição do Consórcio do Santana Parque Shopping, mediante assinatura, pela Cia., do *Instrumento Particular de Constituição de Consórcio Santana Parque Shopping*, juntamente com o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (na qualidade de administrador do XP Malls Fundo de Investimento Imobiliário – FII), a Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (na qualidade de administrador do Hedge Brasil Shopping Fundo de Investimento Imobiliário), e a Acapurana. Tal consórcio terá como objeto a gestão, administração e exploração do *shopping center* denominado "Santana Parque Shopping", localizado na Rua Conselheiro Moreira de Barros nº 2780, SP ("**Consórcio**"). Em vista da aprovação da constituição do Consórcio, ficam os membros da Diretoria autorizados a praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento necessário à efetivação da constituição do Consórcio. **6. Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Conselheiros Presentes:** Renato Rique, Peter Ballon, Thomas McDonald, Marcelo Drago, Alexandre Bagnoli e Renata Rique. RJ, 21/05/2019. **Mesa:** Renato Rique - Presidente; Érica Cristina Martins - Secretária. Junceja em 07/06/2019 sob nº 36437571. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

ALIANSCE SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/MF nº 06.082.980/0001-03 - NIRE 33.3.0028176-2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam os Senhores Acionistas da Aliansce Shopping Centers S.A. ("**Cia.**" ou "**Aliansce**") convidados a participarem da AGE , a ser realizada às 10h do dia 25/06/2019 ("**AGE**"), na sede social da Cia., localizada na Rua Dias Ferreira, nº 190, 3º andar, Leblon, RJ, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) ratificar a nomeação da empresa especializada, Global Auditores Independentes (CNPJ nº 03.423.123/0001-23), responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor patrimonial contábil, do patrimônio líquido da Aliansce a ser incorporada pela Sonae Sierra Brasil S.A. ("**Sonae**" e "**Laudo de Avaliação**"); (ii) aprovar o Laudo de Avaliação; (iii) examinar, discutir e aprovar os termos e condições do Protocolo e Justificação da Incorporação da Aliansce pela Sonae ("**Protocolo e Justificação**"), celebrado em 06/06/2019, entre as administrações da Aliansce e da Sonae ("**Incorporação**"); (iv) aprovar a Incorporação, sob condição suspensiva, nos termos do Protocolo e Justificação; e (v) autorizar os administradores da Aliansce a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Incorporação, inclusive, a subscrição do aumento de capital da Sonae por conta dos acionistas da Aliansce. Informações Gerais: (a) As informações e documentos pertinentes à Incorporação CVM nº 481/09 relacionados às matérias a serem deliberadas, assim como as demais informações e documentos relevantes para o exercício do direito de voto pelos acionistas, estão disponíveis aos acionistas na sede da Cia., no site da Cia. (www.aliansce.com.br/ri), no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e no site da B3 S.A.- Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). (b) Para serem admitidos na AGE, os acionistas deverão portar, além de comprovante da titularidade das ações de emissão da Cia. expedido por instituição financeira escrituradora ou agente de custódia, os seguintes documentos: (i) Acionistas Pessoas Físicas: documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); (ii) Acionistas Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e cópia autenticada da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais; e (iii) Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo, cópia autenticada do último estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da cópia autenticada da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração). (c) acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem sua identidade. (c) O acionista que desejar ser representado por procurador deverá apresentar na sede administrativa da Cia., com, pelo menos, 5 dias de antecedência da data de realização da AGE, o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e documentos comprobatórios dos poderes dos signatários, com as firmas devidamente reconhecidas e cópias autenticadas do comprovante de identidade do mandatário, sendo certo que, nos termos do Art. 126, § 1º, da Lei 6.404/76, o procurador deverá ser sócio constituído há menos de 1 ano. Procurações e atos societários oriundos do exterior deverão ser encaminhados para a Cia. juntamente com a respectiva notarização, consularização e tradução juramentada para o português e registrada em cartório de títulos e documentos. (d) No caso de documentos emitidos por países signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos ("**Convenção da Apostila**"), de 5/10/1961, a legalização diplomática ou consular anterior a 14/08/2016 deverá ser mantida/substituída pela apoição de apostila, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 228, de 22/06/2016. RJ, 10/06/2015. **Aliansce Shopping Centers S.A.** Renato Rique - Presidente do Conselho de Administração.

BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 06.977.745/0001-91 - NIRE 33.3.0028219-3 - Cia. Aberta - BRML3
Ata da AGE/AE realizada em 30/04/19, lavrada na forma de sumário.
1. Data, Hora e Local: No dia 30/04/19, às 14h, na sede social da BR Malls Participações S.A. ("**Cia.**"), no endereço na sede da Cia., na Av. Borges de Medeiros, 633, 1º andar, RJ. **2. Convocação e Publicações:** Convocação realizada em conformidade com as determinações do Art. 124 da Lei 6.404/76 (a "**Lei das S.A.**"), mediante a divulgação de Edital de Convocação publicado nas edições dos dias 29/03, 01 e 02/04/19 do DOERJ e do jornal Valor Econômico. **3. Presenças:** Diretoria Estatutária, Deloitte Auditores Independentes, Sauro Rebiez Esplicatore e o Parecer dos Auditores Independentes relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/18 foram publicados no DOERJ e no jornal Valor Econômico na edição de 26/03/19, disponíveis na publicação dos anúncios de que trata o Art. 133 da Lei das S.A. **3. Presença:** Compareceram à AGO acionistas representando 66,07% do capital social e à AGE acionistas representando 67,58% do capital social, conforme (i) assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas; e (ii) boletins de voto à distância recebidos por meio do Central Depositária de BB S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (a "**B3**"), pelo escriturador ou diretamente pela Cia., nos termos da Instrução CVM nº 481/09 (a "**ICVM 481**"). Presentes, ainda, o Sr. Frederico da Cunha Villa, Diretor Financeiro e de Relação com os Investidores da Cia. e o Sr. Patrício Rochet, representante da Price waterhouse Coopers Auditores Independentes do Cia. **4. Presença Não-Voto:** Foi lido o relatório anual da Diretoria, o parecer dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/18; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31/12/18 e a distribuição de dividendos; (iii) Eleger o Sr. Silvio José Genesini Junior, cujo mandato se encerrará na data da AGO a ser realizada em 2020, nos termos do art. 150 da Lei das S.A. e do art. 16 do Estatuto Social da Cia.; (iv) Estabelecer a Cia. Cataldo Brum, em vista de não ter restrição operacional e ter R$ 08/08/18; (iv) Fixar o valor máximo global da remuneração dos administradores da Cia. para o exercício social de 2019. **Em AGE:** (v) Alterar o Estatuto Social, a fim de refletir no Art. 5º, *caput*, o cancelamento de ações mantidas em tesouraria, bem como o aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado, aprovado pelo Conselho de Administração nos termos do Art. 16 do Estatuto Social. **5. Mesa:** Presidente: Amir Benayoun; Secretária: Claudia Lacerda. **6. Deliberações:** Após a leitura do mapa de votação sintético consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto à distância (e que fica à disposição para consulta dos acionistas presentes), conforme disposto e Art. 21-W, §4º, da ICVM 481, as seguintes deliberações foram tomadas: 6.1. Preliminarmente, por unanimidade, foi aprovada a lavratura da ata que se refere a esta Assembleia Geral na forma de sumário e de autorizar sua publicação com a omissão dos acionistas dos acionistas, conforme faculta o Art. 130, §§1º a 2º, da Lei das S.A. Foram todo registrados 245.814.431 votos a favor. Em AGO: 6.2. Os acionistas aprovaram, por maioria de votos, sem ressalvas ou reservas, conforme a Proposta da Administração, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Cia. auditadas, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/18, tendo sido registrados 251.781.231 votos a favor, 1.033.200 votos contrários e 14.148.983 abstenções, dentre as quais os acionistas legalmente impedidos de deliberar a respeito desta matéria. 6.3. Os acionistas aprovaram, por maioria de votos, a Proposta da Administração para a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/18, no valor de R$ 1.014.087.029,44, que após absorvidos os prejuízos acumulados, e de R$ 801.843.486,83, as quais serão destinadas da seguinte maneira: R$ 80.092.174,34, correspondentes a 5% do lucro líquido, a reserva legal, nos termos do Art. 193 da Lei das S.A.; (ii) R$ 136.437.828,12, correspondentes ao valor do dividendo obrigatório, serão distribuídos aos acionistas da Cia. a título de dividendos, observado que, desse montante, a) R$ 71.156.218,36 já foram distribuídos aos acionistas da Cia. sob a forma de juros sobre capital próprio, b) R$ 119.281.609,76 serão distribuídos da seguinte forma: (b.1) R$ 49.053.609,42 serão distribuídos aos acionistas que não tenham feito a opção acionária de 28/03/19, e (b.2) R$ 70.228.000,34 serão distribuídos a título de dividendos, com base na posição acionária ao final do pregão da presente data; e (iii) R$ 582.469.702,73 serão retidos, nos termos do Art. 196 da Lei das S.A., de forma a atender a alocação prevista no orçamento de capital divulgado pela administração da Cia. por ocasião da convocação desta Assembleia Geral. Foram registrados os seguintes votos: 554.262.099 votos a favor, 771.433 votos contrários e 2.053.625 abstenções. 6.4. Os acionistas aprovaram, por unanimidade, a eleição do Sr. Silvio José Genesini Junior, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 5630359 SSP/SP, CPF nº 607.689.408-04, residente e domiciliado na Rua Pedroso Alvarenga, 760, apt. 142, Itaim Bibi, SP, para o cargo de membro titular do Conselho de Administração, tendo sido registrados 554.262.099 votos a favor e 17.628.085 abstenções. 6.4.1. Os acionistas aprovaram, por unanimidade, a eleição do Sr. Silvio José Genesini Junior, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 5630359 SSP/SP, CPF nº 607.689.408-04, residente e domiciliado na Rua Pedroso Alvarenga, 760, apt. 142, Itaim Bibi, SP, para o cargo de membro titular do Conselho de Administração, tendo sido registrados 554.262.099 votos a favor e 17.628.085 abstenções. 6.4.2. Os acionistas aprovaram, por unanimidade, a eleição do Sr. Silvio José Genesini Junior, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 5630359 SSP/SP, CPF nº 607.689.408-04, residente e domiciliado na Rua Pedroso Alvarenga, 760, apt. 142, Itaim Bibi, SP, para o cargo de membro titular do Conselho de Administração, tendo sido registrados 554.262.099 votos a favor e 17.628.085 abstenções. 6.4